

Lei nº 158/59

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de R\$ 161.385,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e oitenta e cinco Cruzados), para cobrir as despesas com aumento concedido ao Sr. Prefeito Municipal e funcionários da Prefeitura e Câmara, de acordo com a Lei 132/58.

Art. 2º - Os recursos para atender tais despesas adirão do possível excesso de arrecadação do corrente exercício, senão das disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Janeiro de 1959
Joaquim Neves Filho

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Barricada Eliza de Oliveira.

